



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 17 de novembro de 2023 às 10:35, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5348332: DECRETO Nº 170 - 2023 - SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA - GRANIZO**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

MUNICÍPIO

Águas de Chapecó



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5348332>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**DECRETO Nº 170/2023**  
**De 17 de novembro de 2023**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ AFETADAS POR GRANIZO, COBRADE: 1.3.2.1.3, CONFORME PORTARIA Nº 260/MDR/2022.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII da Lei Orgânica Municipal, e art. 8º, VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e;**

**CONSIDERANDO** as chuvas intensas vivenciadas no Município de Águas de Chapecó/SC, que transbordaram açudes, rios e riachos locais;

**CONSIDERANDO** o enorme volume de água que atingiu o município, causando enxurradas, alagamentos e inundações em vias públicas, pontes e residências, e que propriedades agrícolas foram fortemente atingidas;

**CONSIDERANDO** o granizo que atingiu grande parte do município, destruindo inúmeras coberturas de residências, e conseqüentemente móveis públicos e particulares;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos danos materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com lesão ao patrimônio público e particular, com perdas de grande monta na produção agrícola;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retirar vários munícipes de suas residências e por questões de segurança e abriga-los em locais públicos e particulares;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, a qual estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e distrito federal;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - GRANIZO (COBRADE 1.3.2.1.3)**, conforme o anexo da Portaria nº 260/MDR/2022.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

**Art. 4º** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste decreto, correrão por conta do orçamento fiscal vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 17 de novembro de 2023.

LEONIR ANTONIO  
HENTGES:75656833968

LEONIR ANTONIO  
HENTGES:75656833968  
2023.11.17 10:31:50 -03'00'

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**